

Braz Acairne Filho
Secretário.

Lei n.º 301 de 6 de agosto de 1956
Faz doação do terreno do
Patrimônio Municipal à Telefonica
Mauhuacú S.A.

79

O Povo do Município de Mauhuacú,
por seus representantes, decretou e eu,
em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º - Fica o poder executivo autori-
zado a doar à Telefonica Mauhuacú S.A.,
para construção de um centro auto-
mativo, um terreno pertencente ao pa-
trimônio Municipal, situado à Graça
Vlegario Maciel, nesta cidade.

Art. 2.º - O terreno a ser doado mede
onze (11) metros de fundos, com área
de 13, digo 11 (onze) metros de frente,
por 13 (treze) metros de ambos
os lados e 11 (onze) metros de fundos
com área total de 143 (cento e quarenta
e três) metros quadrados, com as seguin-
tes confrontações: pela direita com pro-
priedade de Augusto Candido Junior;
pela esquerda com terrenos do patri-
mônio Municipal; pela frente com a
Graça Vlegario Maciel, e pelos fundos
com propriedade do patrimônio Muni-
cipal.

Art. 3.º - O imóvel a ser doado rever-
te ao patrimônio Municipal se por
qualquer motivo não forem cumpri-
das as finalidades da doação.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta lei em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauhuacú,
6 de Agosto de 1956
Almir Moreira Garcia